

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 365/71

Aprovado em 27/9/1971

Aprova-se a indicação do Sr. Arnaldo Salvo Conceição, como Instrutor da disciplina Processamento de Dados do IMES de São Caetano do Sul.

PROCESSO CEE - N° 769/71

INTERESSADO - ARNALDO SALVO CONCEIÇÃO

ASSUNTO - INDICAÇÃO REGENTE PROCESSAMENTO DE DADOS IMES DE SÃO CAETANO DO SUL

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

Parecer - O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, indica para a regência da disciplina "Processamento de Dados", o nome do licenciado Arnaldo Salvo Conceição, licenciado bacharel em Matemática pela FFCL de São Bento.

O candidato completou apenas uma disciplina de Curso de Pós-Graduação.

Assim sou de parecer que ele deve ser admitido na posição inicial da carreira docente podendo, entretanto, a juízo do Departamento e da Direção da Faculdade, ser incumbido do Curso de Processamento de dados.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
13 de setembro de 1971.

- (aa) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente
- Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator
- Conselheira Amélia Americano D. de Castro
- Conselheir Aldemar Moreira, Padre
- Conselheiro Luiz Ferreira Martins
- Conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães
- Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
- Conselheiro Wlademir Pereira